

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO 2025/2027

Através do presente termo aditivo, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Volta Redonda, inscrito no CNPJ sob o nº 29.799.863/0001-52, e o Sindicato do Comércio Varejista de Volta Redonda, inscrito no CNPJ sob o nº 30.654.339/0001-72, devidamente representados por seus dirigentes, estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE SALARIAL

- a) O salário profissional da categoria fica fixado em **R\$ 1.881,00** (um mil, oitocentos e oitenta e um reais), a partir de 01/06/2026.
- b) Os empregados que percebam ordenados acima do piso salarial terão os salários reajustados com o índice de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento).
- c) A verba denominada quebra de caixa fica fixada em **R\$ 62,68 (sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**;
- d) As horas trabalhadas em feriados, devem ser calculadas pelos divisores seguintes demonstrados nesta cláusula, na forma da cláusula 25ª, parágrafo primeiro, letra d, se no caso for trabalhar 8hs (divisor 220) se for trabalhar 6hs (divisor 180) o valor da jornada 6hs é **R\$ 125,40** (Cento e vinte cinco reais e quarenta centavos) e jornada de 8hs é **R\$ 136,80** (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos); As demais serão calculadas pelas horas trabalhadas.
- e) O lanche na forma da cláusula 12ª e seus parágrafos, fica fixado em **R\$ 14,18** (quatorze reais e dezoito centavos) para lojistas e de **R\$ 17,18** (Dezessete reais e dezoito centavos) para shopping.
- f) Todas as verbas especificadas acima serão devidas a partir do dia 1º de junho de 2026 e quitadas na próxima folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As eventuais diferenças salariais a partir do mês de junho de 2026 serão quitadas em 3 (tres) parcelas juntamente com o salário dos meses de setembro, outubro e novembro de 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser compensados os aumentos espontâneos concedidos pelo empregador, salvo os decorrentes de implemento de idade, término de aprendizagem, promoções, transferências ou equiparações salariais.